Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 878 DE 23 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. WILSON LOPES BRILHANTE.

zildo sippel, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Municipio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. WILSON LOPES BRILHANTE, uma área de terra medindo 142,60 m2, situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: Com Ramiro Antônio da Silva

AO SUL: Com rua Oscar de Abreu

AO LESTE: Com Mari Sérgio Machado Krumel

AO OESTE: Com Flávia Ierânia Pereira dos Santos

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR. WILSON LOPES BRILHANTE.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel, fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SEEE PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livro respec.